
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071/2017

Decreta a imediata reintegração da servidora Josiane Correia da Silva, conforme determinação judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0000318-09.2017.8.17.2630, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por meio de Decisão Interlocutória prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0000318-09.2017.8.17.2630, houve a concessão da tutela de urgência pleiteada, no sentido de determinar a imediata reintegração do Autor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a referida Decisão Interlocutória também determinou a suspensão do Decreto nº 007/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica imediatamente reintegrada ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Josiane Correia da Silva.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 007/2017.

Art. 3º Fica determinado o imediato pagamento proporcional do mês de outubro, contados a partir do dia 10 de outubro de 2017 do salário da servidora Josiane Correia da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9284F1EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2017. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>